



GAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2.169, DE 18 de dezembro de 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de  
despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

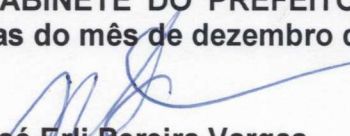
10.02.10.301.0040.2.136- Manut.Fund.Munic.Saúde –Pab Fixo, Munic.Sol.			
33.90.30.00	Material de Consumo (R-1043)	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
10.02.10.302.0043.2.203-Manutenção Ampliação PSFS- ASPS e FMS			
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-1043)	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
10.02.10.301.0038.2.204-Manutenção e Ampliação do PACS-PAB variável			
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-4530)	R\$	21.812,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.812,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>28.812,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>28.812,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na  
forma do art. 1º por tendência de Excesso de arrecadação nos Recursos 1043  
e 4530.

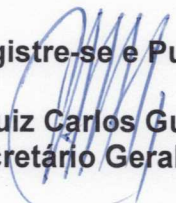
Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será  
computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 12 / 07